

PROCESSO SELETIVO 006/2022 - HEAPA

Salvador, 21 de setembro de 2022.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 006/2022 – HEAPA (Processo seletivo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de NUTRIÇÃO em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (15/07/2022), Diário Oficial do Estado de Goiás (15/07/2022) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 02 (duas) Proponentes apresentaram propostas, quais sejam:

- **LG RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 32.158.683/0005-20;**
- **EMPORIO REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 19.007.762/0001-48.**

2 - Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pelas Proponentes:

EMPORIO REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 19.007.762/0001-48

Da análise da proposta apresentada verifica-se a intempestividade da Proponente, uma vez que enviou a proposta por e-mail em 21/07/2022,

PROCESSO SELETIVO 006/2022 - HEAPA

as 15:44h, enquanto o edital do processo seletivo previa a entrega das propostas dia 21/07/2022, das 10:30h as 11:00h, sob pena de não conhecimento da proposta, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz o item 4 do edital, desatendendo, porém, o quanto previsto no item 3, conforme declinado acima, bem como o quanto previsto no item 2 – g, uma vez que não realizou visita técnica, não sendo aceito, ou previsto no edital, a possibilidade de dispensa da realização da visita técnica de forma unilateral.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpra-se ressaltar que toda documentação fora entregue através de envio eletrônico (e-mail), conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores com o valor de referência.

PROCESSO SELETIVO 006/2022 - HEAPA

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela não habilitação da Proponente.

LG RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 32.158.683/0005-20

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constante dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue presencialmente, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do



PROCESSO SELETIVO 006/2022 - HEAPA

processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

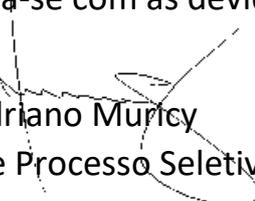
Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 006/2022 – HEAPA, vem **NÃO HABILITAR** a **EMPORIO REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ **19.007.762/0001-48**, e **HABILITAR** a proponente **LG RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ **32.158.683/0005-20**; conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado menor preço e abaixo do valor de referência, declarar vencedora, a Proponente **LG RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ **32.158.683/0005-20**. Saliente-se que mesmo se habilitada fosse a empresa **EMPORIO REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ **19.007.762/0001-48**, o que admite-se apenas por argumentar, esta não sairia vencedora, uma vez que apresentou preço maior do que o apresentado pela proponente vencedora do presente processo.



PROCESSO SELETIVO 006/2022 - HEAPA

Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.


Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH